

Câmara Municipal de Pirassununga

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone: (019) 561-2681 - Fax: (019) 561-2811
Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2718

PROJETO DE LEI Nº 20/97

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - A partir de 1º de Maio de 1997, ficam reajustadas em 10% (dez por cento) as referências iniciais das escalas de vencimentos constantes nos Anexos III, IV e V da Lei nº 1.695/86, de 25 de março de 1986, com alterações posteriores, e nos Anexos I e II da Lei nº 1.739/86, de 25 de setembro de 1986, com alterações posteriores.

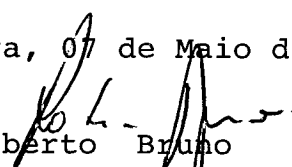
Artigo 2º - Ficam reajustadas na mesma proporção do Artigo anterior os valores das pensões pagas aos pensionistas do Poder Executivo.

Artigo 3º - Ficam conseqüentemente, a partir de 1º de Maio de 1997, fazendo parte integrante da presente Lei, os Anexos I, II, III, IV e V da Lei nº 1.695/86, de 25 de março de 1986, com alterações posteriores; os Anexos I e II da Lei nº 1.739/86, de 25 de setembro de 1986, com alterações posteriores, passando a vigorar com a redação que ora lhes é dada.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-las, se necessário, por Decreto, nos termos do Artigo 43, seus Incisos e Parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 07 de Maio de 1997.


Roberto Bruno
Presidente



Câmara Municipal de Pirassununga

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone: (019) 561-2681 - Fax: (019) 561-2811
Estado de São Paulo

fls. 1

ANEXO I da Lei nº

(A que se refere a lei nº 1.695/86 e Lei Complementar nº 009/93)

DOS EMPREGOS EM COMISSÃO

QTD	DENOMINAÇÃO	REF.
15	Ajudante de Supervisão	18 a 25
01	Supervisor de Agente de Saneamento	23 a 30
01	Administrador de Distrito	29 a 36
01	Responsável pelo CEFE "Presidente Médice"	
06	Assistente de Secretaria	30 a 37
01	Secretário	
01	Motorista do Gabinete	31 a 38
02	Oficial de Gabinete	
01	Secretário da Junta Militar	33 a 40
01	Coordenador de Comunicações	
01	Supervisor da Guarda Municipal	36 a 43
01	Encarregado de Creches Municipais	
01	Supervisor de Obras e Serviços Municipais	37 a 44
01	Supervisor Geral de Almoxarifado	
01	Diretor de Conservatório	38 a 45
01	Diretor do Teatro Municipal	
01	Auxiliar de Finanças	39 a 46
01	Farmacêutico	40 a 47
01	Supervisor de Nutrição Escolar	

Pol. Ar. 3



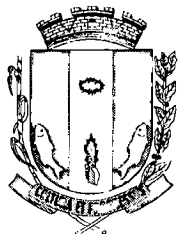
Câmara Municipal de Pirassununga

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone: (019) 561-2681 - Fax: (019) 561-2811
Estado de São Paulo

fls. 2

QTD	DENOMINAÇÃO	REF.
01	Chefe da Seção de Pessoal	42 a 49
01	Chefe da Seção de Contabilidade	
01	Chefe da Seção de Processamento de Dados	
01	Chefe da seção de Obras e Cadastro	
01	Chefe da seção de Recursos Humanos	
01	Chefe da Seção de Tesouraria	
01	Chefe da Seção de Comunicações	
01	Chefe da Seção de Material	
01	Chefe da Seção de Tributação	
01	Chefe da Seção de Licitação	
01	Chefe da Unidade Munic. de Cadastramento do INCRA	
01	Assistente Financeiro	
01	Jornalista	
01	Assistente Jurídico	
01	Assessor de Relações Públicas	43 a 50
05	Assessor de Secretaria	
01	Engenheiro Agrimensor	
01	Diretor Geral do CAIC	49 a 56
01	Secretário Municipal de Governo	52 a 59
01	Procurador Geral do Município	
01	Secretário Municipal de Planejamento	
01	Secretário Municipal de Administração	
01	Secretário Municipal de Obras e Serviços	
01	Secretário Municipal de Saúde	

Rob. A. S.



Câmara Municipal de Pirassununga

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone: (019) 561-2681 - Fax: (019) 561-2811
Estado de São Paulo

fls. 3

QTD	DENOMINAÇÃO	REF.
01	Secretário Municipal de Educação	52 a 59
01	Secretário Municipal de Cultura e Turismo	
01	Secretário Municipal dos Direitos da Criança , do Adolescente e da Terceira Idade	
01	Secretário Municipal de Esportes	
01	Secretário Municipal de Finanças	
01	Secretário Municipal de Promoção Social	
01	Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico	

Ass. A.



Câmara Municipal de Pirassununga

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone: (019) 561-2681 - Fax: (019) 561-2811
Estado de São Paulo

fls. 1

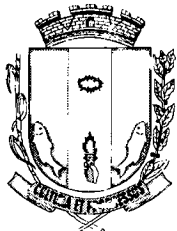
ANEXO II da Lei nº

(A que se refere a Lei nº 1.695/86 e Lei Complementar nº 009/93)

DOS EMPREGOS PERMANENTES (Mensalistas)

QTD	DENOMINAÇÃO	REF.
10	Mensageiro	16 a 23
58	Ajudante de Serviços Diversos	
67	Varredor	
45	Jardineiro	
20	Vigia	
46	Servente	
21	Merendeira	
06	Salva-Vida	
45	Servente de Pedreiro	
03	Ajudante de Padeiro	
23	Ajudante de Cozinha	
04	Lavadeira	
05	Inspetor de Alunos	
25	Coletor de Lixo	17 a 24
06	Coveiro	
01	Ajudante de Encanador	
01	Ajudante de Eletricista	
02	Ajudante de Mecânico	
06	Ajudante de Manutenção de Veículos	

Rob. A. S.



Câmara Municipal de Pirassununga

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone: (019) 561-2681 - Fax: (019) 561-2811
Estado de São Paulo

fls. 2

QTD	DENOMINAÇÃO	REF.
01	Ajudante de Psicultura	17 a 24
04	Ajudante de Serviços Externos	
18	Auxiliar de Manutenção de Estradas	
20	Auxiliar de Pavimentação	
92	Pajem	
02	Ajudante de Campo	18 a 25
22	Cozinheiro	
06	Calceteiro	
08	Agente de Saneamento	19 a 26
02	Lavador de Veículos	
14	Marroeiro	
20	Recepcionista	
04	Telefonista	
01	Responsável pelo Aterro Sanitário	21 a 28
01	Borracheiro	
09	Atendente Social	
39	Escriturário I	
32	Monitor	
12	Pedreiro Meio-Oficial	
08	Operador de Máquina I	22 a 29
01	Montador de Tela	
05	Operador de Máquina Hidrossolúvel	23 a 30
30	Guarda Municipal	
01	Biológico	24 a 31
04	Auxiliar de Laboratório	

Roberto



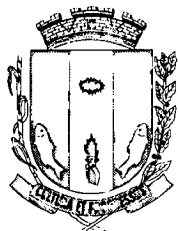
Câmara Municipal de Pirassununga

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone: (019) 561-2681 - Fax: (019) 561-2811
Estado de São Paulo

fls. 3

QTD	DENOMINAÇÃO	REF.	
43	Motorista I	24 a 31	
01	Responsável pelo Horto Florestal		
04	Auxiliar de Educação Física		
28	Auxiliar de Enfermagem		
07	Auxiliar de Odontologia		
05	Auxiliar de Jardinagem		
01	Auxiliar do CEFE "Presidente Médice"		
01	Auxiliar do Serviço de Trânsito		
02	Operador de Máquina de Construção Civil		
05	Digitador		25 a 32
30	Bombeiro Municipal		
01	Cozinheiro Chefe	26 a 33	
03	Psicólogo		
13	Pedreiro I		
02	Encanador I		
03	Pintor I		
03	Carpinteiro I		
04	Eletricista I		
04	Padeiro		
25	Escriturário II		
01	Terapeuta Ocupacional		
02	Fonoaudiólogo		
01	Supervisor de Monitor		27 a 34
25	Motorista II		
02	Marteleteiro		

Rod. P.

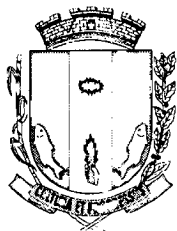


Câmara Municipal de Pirassununga

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone: (019) 561-2681 - Fax: (019) 561-2811
Estado de São Paulo

fls. 4

QTD	DENOMINAÇÃO	REF.
01	Secretário de Conservatório	28 a 35
06	Encarregado de Turma	
01	Técnico de Agricultura	29 a 36
01	Técnico de Tributos	
05	Fiscal de Postura	
13	Técnico de Enfermagem	
02	Soldador	
13	Pedreiro II	
03	Armador	
01	Marceneiro	
01	Operador de Caldeira	
02	Encanador II	
03	Eletricista II	
03	Carpinteiro II	
02	Pintor II	
01	Responsável Fábrica Artefatos Cimento	
01	Almoxarife	
01	Técnico em Agrimensura	
05	Técnico em Laboratório	
139	Professor I	
06	Professor de Educação Especial	
12	Responsável de Creche	
02	Técnico de Segurança do Trabalho	
16	Operador de Máquina II	
01	Técnico de Eletricidade	



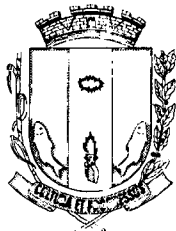
Câmara Municipal de Pirassununga

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone: (019) 561-2681 - Fax: (019) 561-2811
Estado de São Paulo

fls. 5

QTD	DENOMINAÇÃO	REF.	
15	Escriturário III	29 a 36	
02	Auxiliar Pedagógico		
07	Mecânico		
05	Professor de Ballet I		
02	Cabo de Fogo	30 a 37	
06	Operador de Motoniveladora		
02	Torneio Mecânico		
01	Operador de Britador		
01	Secretária Administrativa		
02	Professor de Ballet II		
03	Desenhista		
03	Operador de Computador	31 a 38	
09	Pedreiro III		
02	Pintor de Comunicação Visual		
02	Encanador III		
03	Administrador Núcleo Habitacional		
06	Assistente de Diretor de Escola		
01	Assistente de Diretor de Conservatório		33 a 40
01	Responsável pela Manutenção de Frota		
01	Responsável de Jardinagem		
01	Responsável pela Oficina Mecânica		
	<u>Encarregado de Setor I:</u>		
01	Esportes	33 a 40	
01	Turismo		

Boh. A.



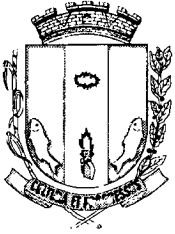
Câmara Municipal de Pirassununga

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone: (019) 561-2681 - Fax: (019) 561-2811
Estado de São Paulo

fls. 6

QTD	DENOMINAÇÃO	REF.	
01	Cemitério	33 a 40	
01	Serviços Gerais		
01	Trânsito		
01	Parques e Jardins		
01	Mercados e Feiras		
04	Fiscal de Obras	34 a 41	
01	Assistente Pedagógico	35 a 42	
01	Coordenador Pedagógico		
01	Programador de Computador		
09	Assistente Social		
	<u>Encarregado de Setor II:</u>		
01	Educação	36 a 43	
01	Atendimento Médico		
01	Almoxarifado		
01	Pedreira		
01	Pavimentação		
02	Obras e Manutenção		
01	Estradas Municipais		
01	Transportes Internos		
01	Limpeza Pública		
01	Patrimônio		
01	Transporte Escolar		
07	Sub-Chefe de Seção		37 a 44
05	Fiscal de Rendas		
01	Bibliotecário	38 a 45	

R. C. A.



Câmara Municipal de Pirassununga

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone: (019) 561-2681 - Fax: (019) 561-2811
Estado de São Paulo

fls. 7

QTD	DENOMINAÇÃO	REF.
01	Sub- Contador	39 a 46
02	Analista de Laboratório	40 a 47
02	Biologista	
01	Enfermeiro	
01	Contador	42 a 49
01	Assistente de Gabinete	
01	Médico	
20	Cirurgião-Dentista	43 a 50
01	Advogado	
01	Arquiteto	
02	Engenheiro Civil	
01	Engenheiro Agronomo	
01	Engenheiro Agrimensor	
01	Engenheiro Eletricista	
01	Engenheiro de Segurança do Trabalho	

Roberto



Câmara Municipal de Pirassununga

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone: (019) 561-2681 - Fax: (019) 561-2811
Estado de São Paulo

ANEXO III da Lei nº

(A que se refere a Lei nº 1.695/86)

DOS EMPREGOS PERMANENTES (Horistas)

MAIO/97

QTD	DENOMINAÇÃO	BASE DE CÁLCULO	VALOR HORA
40	Médico	100 hs.	14,56
01	Médico do Trabalho	100 hs.	14,56
18	Professor de Conservatório	200 hs.	4,97
11	Professor de Educação Física	100 hs.	4,91
05	Auxiliar de Educação Física	150 hs.	2,61
05	Instrutor	20 hs.	7,82
07	Merendeira	200 hs.	1,26
02	Salva-Vida	200 hs.	1,26
04	Servente	200 hs.	1,26
12	Monitor	200 hs.	1,65
20	Instrutor Comunitário	32 hs.	3,51



Câmara Municipal de Pirassununga

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone: (019) 561-2681 - Fax: (019) 561-2811
Estado de São Paulo

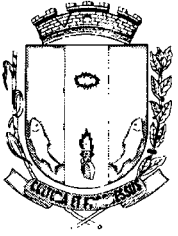
ANEXO IV da Lei nº

(A que se refere a Lei nº 1.695/86)

“TABELA DE REFERÊNCIAS”

MAIO/97

REF.	VALOR R\$	REF.	VALOR R\$
15	252,90	38	776,78
16	265,54	39	815,62
17	278,82	40	856,40
18	292,76	41	899,22
19	307,40	42	944,18
20	322,77	43	991,39
21	338,91	44	1.040,96
22	355,85	45	1.093,01
23	373,64	46	1.147,66
24	392,32	47	1.205,04
25	411,94	48	1.265,29
26	432,54	49	1.328,55
27	454,17	50	1.394,98
28	476,88	51	1.464,73
29	500,72	52	1.537,97
30	525,76	53	1.614,87
31	552,05	54	1.695,61
32	579,65	55	1.780,39
33	608,63	56	1.869,41
34	639,06	57	1.962,88
35	671,01	58	2.061,02
36	704,56	59	2.164,07
37	739,79	60	2.272,27



Câmara Municipal de Pirassununga

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone: (019) 561-2681 - Fax: (019) 561-2811
Estado de São Paulo

4/10

ANEXO V da Lei nº

(A que se refere a Lei nº 1.695/86)

TABELA DE REFERÊNCIAS

Horistas

MAIO/97

DENOMINAÇÃO	A	B	C	D	E	F	G	H
Médico	14,56	15,29	16,05	15,85	17,69	18,57	19,50	20,47
Médico do trabalho	14,56	15,29	16,05	16,85	17,69	18,57	19,50	20,47
Prof. Conservatório	4,97	5,22	5,48	5,75	6,04	6,34	6,66	6,99
Prof. Educ. Física	4,91	5,15	5,41	5,68	5,96	6,26	6,57	6,90
Aux. Educ. Física	2,61	2,74	2,88	3,02	3,17	3,33	3,50	3,67
Instrutor	7,82	8,21	8,62	9,05	9,50	9,97	10,47	10,99
Merendeira	1,26	1,32	1,39	1,46	1,53	1,61	1,69	1,77
Salva-Vida	1,26	1,32	1,39	1,46	1,53	1,61	1,69	1,77
Servente	1,26	1,32	1,39	1,46	1,53	1,61	1,69	1,77
Monitor	1,65	1,73	1,82	1,91	2,00	2,10	2,20	2,31
Instr. Comunitário	3,51	3,68	3,86	4,05	4,25	4,46	4,68	4,91

[Handwritten signature]



Câmara Municipal de Pirassununga

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone: (019) 561-2681 - Fax: (019) 561-2811
Estado de São Paulo

5/
P.

ANEXO I da Lei nº

(A que se refere a Lei nº 1.739/86 e Lei Complementar nº 009/93)

DOS CARGOS ESTATUTÁRIOS EFETIVOS

MAIO/97

QTD	DENOMINAÇÃO	REF.	VALOR R\$
01	Fiscal de Rendas	37	739,79
01	Assistente de Administração	42	944,18
01	Chefe da Seção de Cadastro Fiscal		
01	Engenheiro Agrimensor	43	991,39

Rob. P.



Câmara Municipal de Pirassununga

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone: (019) 561-2681 - Fax: (019) 561-2811
Estado de São Paulo

ANEXO II da Lei nº

(A que se refere a Lei nº 1.739/86)

DOS CARGOS INATIVOS

MAIO/97

QTD	DENOMINAÇÃO	REF.	VALOR R\$
01	Encarregado do Posto de Monta	22	355,85
01	Porteiro	23	373,64
01	Escriturário II	26	432,54
01	Escriturário III	29	500,72
02	Supervisora da Alimentação Escolar	30	525,76
01	Supervisor Serviço de Água e Esgoto	31	552,05
04	Encarregado de Setor I	33	608,63
04	Encarregado de Setor II	36	704,56
09	Chefe de Seção	42	944,18
01	Secretário Municipal de Administração	52	1.537,97
02	Secretário Municipal de Finanças		

Roberto



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROJETO DE LEI N° 20/97

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - A partir de 1º de Maio de 1997, ficam reajustadas em 10% (dez por cento) as referências iniciais das escalas de vencimentos constantes nos Anexos III, IV e V da Lei nº 1.695/86, de 25 de março de 1986, com alterações posteriores, e nos Anexos I e II da Lei nº 1.739/86, de 25 de setembro de 1986, com alterações posteriores.

Artigo 2º) - Ficam reajustadas na mesma proporção do Artigo anterior os valores das pensões pagas aos pensionistas do Poder Executivo.

Artigo 3º) - Ficam consequentemente, a partir de 1º de Maio de 1997, fazendo parte integrante da presente Lei, os Anexos I, II, III, IV e V da Lei nº 1.695/86, de 25 de março de 1986, com alterações posteriores; os Anexos I e II da Lei nº 1.739/86, de 25 de setembro de 1986, com alterações posteriores, passando a vigorar com a redação que ora lhes é dada.

Artigo 4º) - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-las, se necessário, por Decreto, nos termos do Artigo 43, seus Incisos e Parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

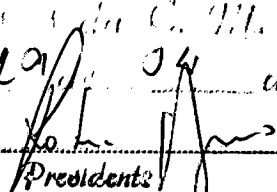
Artigo 5º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

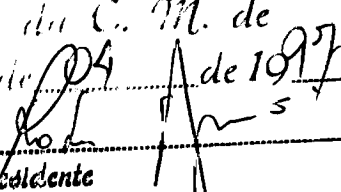
Pirassununga, 28 de Abril de 1.997.

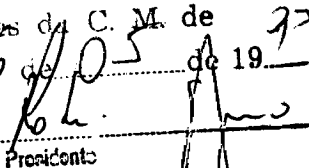


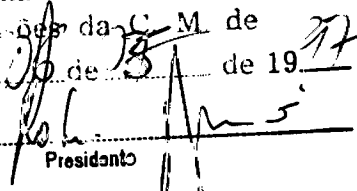
ANTONIO CARLOS BUENO BARBOSA

Prefeito Municipal

A Comissão de Justiça, Legislação
e Redação para dar parecer.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga 29 de 04 de 1997

Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamentos
e Lançamentos para dar parecer.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga 29 de 04 de 1997

Presidente

Aprovada em 1.ª discussão.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga 06 de 05 de 1997

Presidente

Aprovada em 2.ª discussão.
À redação final.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga 06 de 05 de 1997

Presidente



ANEXO I da Lei nº

(A que se refere a lei nº 1.695/86 e Lei Complementar nº 009/93)

DOS EMPREGOS EM COMISSÃO

QTD	DENOMINAÇÃO	REF.
15	Ajudante de Supervisão	18 a 25
01	Supervisor de Agente de Saneamento	23 a 30
01	Administrador de Distrito	29 a 36
01	Responsável pelo CEFE "Presidente Médice"	
06	Assistente de Secretaria	30 a 37
01	Secretário	
01	Motorista do Gabinete	31 a 38
02	Oficial de Gabinete	
01	Secretário da Junta Militar	33 a 40
01	Coordenador de Comunicações	
01	Supervisor da Guarda Municipal	36 a 43
01	Encarregado de Creches Municipais	
01	Supervisor de Obras e Serviços Municipais	37 a 44
01	Supervisor Geral de Almojarifado	
01	Diretor de Conservatório	38 a 45
01	Diretor do Teatro Municipal	
01	Auxiliar de Finanças	39 a 46
01	Farmacêutico	40 a 47
01	Supervisor de Nutrição Escolar	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SF
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

fls. 2

QTD	DENOMINAÇÃO	REF.
01	Chefe da Seção de Pessoal	42 a 49
01	Chefe da Seção de Contabilidade	
01	Chefe da Seção de Processamento de Dados	
01	Chefe da seção de Obras e Cadastro	
01	Chefe da seção de Recursos Humanos	
01	Chefe da Seção de Tesouraria	
01	Chefe da Seção de Comunicações	
01	Chefe da Seção de Material	
01	Chefe da Seção de Tributação	
01	Chefe da Seção de Licitação	
01	Chefe da Unidade Munic. de Cadastramento do INCRA	
01	Assistente Financeiro	
01	Jornalista	
01	Assistente Jurídico	
01	Assessor de Relações Públicas	43 a 50
05	Assessor de Secretaria	
01	Engenheiro Agrimensor	
01	Diretor Geral do CAIC	49 a 56
01	Secretário Municipal de Governo	52 a 59
01	Procurador Geral do Município	
01	Secretário Municipal de Planejamento	
01	Secretário Municipal de Administração	
01	Secretário Municipal de Obras e Serviços	
01	Secretário Municipal de Saúde	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

10/
A

fls. 3

QTD	DENOMINAÇÃO	REF.
01	Secretário Municipal de Educação	52 a 59
01	Secretário Municipal de Cultura e Turismo	
01	Secretário Municipal dos Direitos da Criança , do Adolescente e da Terceira Idade	
01	Secretário Municipal de Esportes	
01	Secretário Municipal de Finanças	
01	Secretário Municipal de Promoção Social	
01	Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

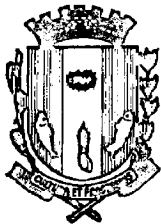
fls. 1

ANEXO II da Lei nº

(A que se refere a Lei nº 1.695/86 e Lei Complementar nº 009/93)

DOS EMPREGOS PERMANENTES (Mensalistas)

QTD	DENOMINAÇÃO	REF.
10	Mensageiro	16 a 23
58	Ajudante de Serviços Diversos	
67	Varredor	
45	Jardineiro	
20	Vigia	
46	Servente	
21	Merendeira	
06	Salva-Vida	
45	Servente de Pedreiro	
03	Ajudante de Padeiro	
23	Ajudante de Cozinha	
04	Lavadeira	
05	Inspetor de Alunos	
25	Coletor de Lixo	17 a 24
06	Coveiro	
01	Ajudante de Encanador	
01	Ajudante de Eletricista	
02	Ajudante de Mecânico	
06	Ajudante de Manutenção de Veículos	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

fls. 2

QTD	DENOMINAÇÃO	REF.
01	Ajudante de Psicultura	17 a 24
04	Ajudante de Serviços Externos	
18	Auxiliar de Manutenção de Estradas	
20	Auxiliar de Pavimentação	
92	Pajem	
02	Ajudante de Campo	18 a 25
22	Cozinheiro	
06	Calceteiro	
08	Agente de Saneamento	19 a 26
02	Lavador de Veículos	
14	Marroeiro	
20	Recepcionista	
04	Telefonista	
01	Responsável pelo Aterro Sanitário	21 a 28
01	Borracheiro	
09	Atendente Social	
39	Escriturário I	
32	Monitor	
12	Pedreiro Meio-Oficial	
08	Operador de Máquina I	22 a 29
01	Montador de Tela	
05	Operador de Máquina Hidrossolúvel	23 a 30
30	Guarda Municipal	
01	Biológico	24 a 31
04	Auxiliar de Laboratório	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3/16

fls. 3

QTD	DENOMINAÇÃO	REF.	
43	Motorista I	24 a 31	
01	Responsável pelo Horto Florestal		
04	Auxiliar de Educação Física		
28	Auxiliar de Enfermagem		
07	Auxiliar de Odontologia		
05	Auxiliar de Jardinagem		
01	Auxiliar do CEFE "Presidente Médice"		
01	Auxiliar do Serviço de Trânsito		
02	Operador de Máquina de Construção Civil		
05	Digitador		25 a 32
30	Bombeiro Municipal	26 a 33	
01	Cozinheiro Chefe		
03	Psicólogo		
13	Pedreiro I		
02	Encanador I		
03	Pintor I		
03	Carpinteiro I		
04	Eletricista I		
04	Padeiro		
25	Escriturário II		
01	Terapeuta Ocupacional		
02	Fonoaudiólogo		
01	Supervisor de Monitor		27 a 34
25	Motorista II		
02	Marteleiteiro		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

fls. 4

4/15

QTD	DENOMINAÇÃO	REF.
01	Secretário de Conservatório	28 a 35
06	Encarregado de Turma	
01	Técnico de Agricultura	29 a 36
01	Técnico de Tributos	
05	Fiscal de Postura	
13	Técnico de Enfermagem	
02	Soldador	
13	Pedreiro II	
03	Armador	
01	Marceneiro	
01	Operador de Caldeira	
02	Encanador II	
03	Eletricista II	
03	Carpinteiro II	
02	Pintor II	
01	Responsável Fábrica Artefatos Cimento	
01	Almoxarife	
01	Técnico em Agrimensura	
05	Técnico em Laboratório	
139	Professor I	
06	Professor de Educação Especial	
12	Responsável de Creche	
02	Técnico de Segurança do Trabalho	
16	Operador de Máquina II	
01	Técnico de Eletricidade	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

fls. 5

5/16

QTD	DENOMINAÇÃO	REF.
15	Escriturário III	29 a 36
02	Auxiliar Pedagógico	
07	Mecânico	
05	Professor de Ballet I	
02	Cabo de Fogo	30 a 37
06	Operador de Motoniveladora	
02	Torneio Mecânico	
01	Operador de Britador	
01	Secretária Administrativa	
02	Professor de Ballet II	31 a 38
03	Desenhista	
03	Operador de Computador	
09	Pedreiro III	
02	Pintor de Comunicação Visual	
02	Encanador III	
03	Administrador Núcleo Habitacional	
06	Assistente de Diretor de Escola	
01	Assistente de Diretor de Conservatório	
01	Responsável pela Manutenção de Frota	33 a 40
01	Responsável de Jardinagem	
01	Responsável pela Oficina Mecânica	
	<u>Encarregado de Setor I:</u>	
01	Esportes	33 a 40
01	Turismo	



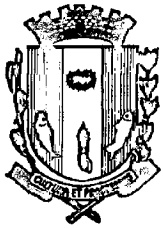
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SF
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

[Handwritten signature]

fls. 6

QTD	DENOMINAÇÃO	REF.	
01	Cemitério	33 a 40	
01	Serviços Gerais		
01	Trânsito		
01	Parques e Jardins		
01	Mercados e Feiras		
04	Fiscal de Obras	34 a 41	
01	Assistente Pedagógico	35 a 42	
01	Coordenador Pedagógico		
01	Programador de Computador		
09	Assistente Social		
	<u>Encarregado de Setor II:</u>		
01	Educação	36 a 43	
01	Atendimento Médico		
01	Almoxarifado		
01	Pedreira		
01	Pavimentação		
02	Obras e Manutenção		
01	Estradas Municipais		
01	Transportes Internos		
01	Limpeza Pública		
01	Patrimônio		
01	Transporte Escolar		
07	Sub-Chefe de Seção		37 a 44
05	Fiscal de Rendas		
01	Bibliotecário	38 a 45	

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SF
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

fls. 7

QTD	DENOMINAÇÃO	REF.
01	Sub- Contador	39 a 46
02	Analista de Laboratório	40 a 47
02	Biologista	
01	Enfermeiro	
01	Contador	42 a 49
01	Assistente de Gabinete	
01	Médico	43 a 50
20	Cirurgião-Dentista	
01	Advogado	
01	Arquiteto	
02	Engenheiro Civil	
01	Engenheiro Agrônomo	
01	Engenheiro Agrimensor	
01	Engenheiro Eletricista	
01	Engenheiro de Segurança do Trabalho	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SF
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO III da Lei nº

(A que se refere a Lei nº 1.695/86)

DOS EMPREGOS PERMANENTES (Horistas)

QTD	DENOMINAÇÃO	BASE DE CÁLCULO	VALOR HORA
40	Médico	100 hs.	14,56
01	Médico do Trabalho	100 hs.	14,56
18	Professor de Conservatório	200 hs.	4,97
11	Professor de Educação Física	100 hs.	4,91
05	Auxiliar de Educação Física	150 hs.	2,61
05	Instrutor	20 hs.	7,82
07	Merendeira	200 hs.	1,26
02	Salva-Vida	200 hs.	1,26
04	Servente	200 hs.	1,26
12	Monitor	200 hs.	1,65
20	Instrutor Comunitário	32 hs.	3,51



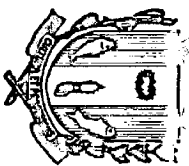
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO IV da Lei nº

(A que se refere a Lei nº 1.695/86)

“TABELA DE REFERÊNCIAS”

REF.	VALOR R\$	REF.	VALOR R\$
15	252,90	38	776,78
16	265,54	39	815,62
17	278,82	40	856,40
18	292,76	41	899,22
19	307,40	42	944,18
20	322,77	43	991,39
21	338,91	44	1.040,96
22	355,85	45	1.093,01
23	373,64	46	1.147,66
24	392,32	47	1.205,04
25	411,94	48	1.265,29
26	432,54	49	1.328,55
27	454,17	50	1.394,98
28	476,88	51	1.464,73
29	500,72	52	1.537,97
30	525,76	53	1.614,87
31	552,05	54	1.695,61
32	579,65	55	1.780,39
33	608,63	56	1.869,41
34	639,06	57	1.962,88
35	671,01	58	2.061,02
36	704,56	59	2.164,07
37	739,79	60	2.272,27



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO V da Lei nº

(A que se refere a Lei nº 1.695/86)

TABELA DE REFERÊNCIAS

Horistas

DENOMINAÇÃO	A	B	C	D	E	F	G	H
Médico	14,56	15,29	16,05	16,85	17,69	18,57	19,50	20,47
Médico do trabalho	14,56	15,29	16,05	16,85	17,69	18,57	19,50	20,47
Prof. Conservatório	4,97	5,22	5,48	5,75	6,04	6,34	6,66	6,99
Prof. Educ. Física	4,91	5,15	5,41	5,68	5,96	6,26	6,57	6,90
Aux. Educ. Física	2,61	2,74	2,88	3,02	3,17	3,33	3,50	3,67
Instrutor	7,82	8,21	8,62	9,05	9,50	9,97	10,47	10,99
Merendeira	1,26	1,32	1,39	1,46	1,53	1,61	1,69	1,77
Salva-Vida	1,26	1,32	1,39	1,46	1,53	1,61	1,69	1,77
Servente	1,26	1,32	1,39	1,46	1,53	1,61	1,69	1,77
Monitor	1,65	1,73	1,82	1,91	2,00	2,10	2,20	2,31
Instr. Comunitário	3,51	3,68	3,86	4,05	4,25	4,46	4,68	4,91



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

31/16-

ANEXO I da Lei nº

(A que se refere a Lei nº 1.739/86 e Lei Complementar nº 009/93)

DOS CARGOS ESTATUTÁRIOS EFETIVOS

QTD	DENOMINAÇÃO	REF.	VALOR R\$
01	Fiscal de Rendas	37	739,79
01	Assistente de Administração	42	944,18
01	Chefe da Seção de Cadastro Fiscal		
01	Engenheiro Agrimensor	43	991,39



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

31/1/5-

ANEXO II da Lei nº

(A que se refere a Lei nº 1.739/86)

DOS CARGOS INATIVOS

QTD	DENOMINAÇÃO	REF.	VALOR R\$
01	Encarregado do Posto de Monta	22	355,85
01	Porteiro	23	373,64
01	Escriturário II	26	432,54
01	Escriturário III	29	500,72
02	Supervisora da Alimentação Escolar	30	525,76
01	Supervisor Serviço de Água e Esgoto	31	552,05
04	Encarregado de Setor I	33	608,63
04	Encarregado de Setor II	36	704,56
09	Chefe de Seção	42	944,18
01	Secretário Municipal de Administração	52	1.537,97
02	Secretário Municipal de Finanças		



Prefeitura Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- J U S T I F I C A T I V A -

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Excelentíssimos Senhores Vereadores:


O Projeto de Lei que ora encaminhamos a essa Egrégia Edilidade, para apreciação dos nobres senhores vereadores, visa reajustar em 10% (dez por cento) as referências iniciais das escalas de vencimentos de todos os servidores municipais, a partir de 1º de maio do fluente ano.

Como é do conhecimento de todos, o último aumento salarial concedido aos nossos servidores se verificou em abril do ano passado, totalizando portanto, um interstício de 12 (doze) meses sem correção dos vencimentos constantes nas tabelas aplicáveis para pagamento desta classe trabalhadora.

Assim, nada mais justo que reajustar seus vencimentos a partir do mes de MAIO/97, levando-se em consideração que o aumento que está sendo proposto, não prejudicará o perfeito equilíbrio financeiro da Prefeitura, após apurados estudos levados a efeito pela Secretaria Municipal de Finanças.

Diante do exposto, esperamos que a propositura mereça aprovação, requerendo para sua tramitação, regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica.

Sem mais, reiteramos os protestos de alta consideração e estima.


- ANTONIO CARLOS BUENO BARBOSA -
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone/Fax: (0195) 61.2811
Estado de São Paulo

11/06

PARECER Nº _____

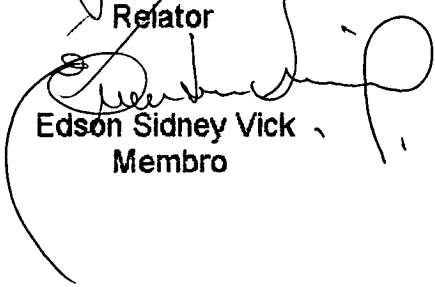
COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 20/97, de autoria do Executivo Municipal, que visa reajustar os vencimentos dos servidores da Prefeitura, em 10%, a partir de 1º de Maio do fluente ano, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 29/ABRIL/1997.


Valdir Rosa
Presidente


Hideraldo Luiz Sumaio
Relator


Edson Sidney Vick
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone/Fax: (0195) 61.2811
Estado de São Paulo

3/1/


PARECER Nº

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 20/97, de autoria do Executivo Municipal, que visa reajustar os vencimentos dos servidores da Prefeitura, em 10%, a partir de 1º de Maio do fluente ano, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro.


Sala das Comissões, 28/ ABRIL 1997.

Luis Carlos Maggio de Castro
Presidente


Natal Furlan
Relator


Edgar Saggioratto
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.813/97

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - A partir de 1º de Maio de 1.997, ficam reajustadas em 10% (dez por cento) as referências iniciais das escalas de vencimentos constantes nos Anexos III, IV e V da Lei nº 1.695/86, de 25 de março de 1.986, com alterações posteriores, e nos Anexos I e II da Lei nº 1.739/86, de 25 de setembro de 1.986, com alterações posteriores.

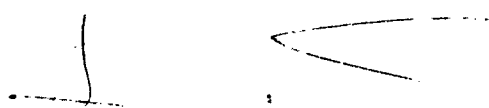
Artigo 2º) - Ficam reajustadas na mesma proporção do Artigo anterior os valores das pensões pagas aos pensionistas do Poder Executivo.

Artigo 3º) - Ficam conseqüentemente, a partir de 1º de Maio de 1.997, fazendo parte integrante da presente Lei, os Anexos I, II, III, IV e V da Lei nº 1.695/86, de 25 de março de 1.986, com alterações posteriores; os Anexos I e II da Lei nº 1.739/86, de 25 de setembro de 1.986, com alterações posteriores, passando a vigorar com a redação que ora lhes é dada.

Artigo 4º) - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-las, se necessário, por Decreto, nos termos do Artigo 43, seus Incisos e Parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Artigo 5º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 12 de Maio de 1.997


ANTÔNIO CARLOS BUENO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

MARIA CÉLIA ZIRO

Resp/ Secretaria Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

fls. 1

ANEXO I da Lei nº 2.813/97

(A que se refere a lei nº 1.695/86 e Lei Complementar nº 009/93)

DOS EMPREGOS EM COMISSÃO

QTD	DENOMINAÇÃO	REF.
15	Ajudante de Supervisão	18 a 25
01	Supervisor de Agente de Saneamento	23 a 30
01	Administrador de Distrito	29 a 36
01	Responsável pelo CEFE "Presidente Médice"	
06	Assistente de Secretaria	30 a 37
01	Secretário	
01	Motorista do Gabinete	31 a 38
02	Oficial de Gabinete	
01	Secretário da Junta Militar	33 a 40
01	Coordenador de Comunicações	
01	Supervisor da Guarda Municipal	36 a 43
01	Encarregado de Creches Municipais	
01	Supervisor de Obras e Serviços Municipais	37 a 44
01	Supervisor Geral de Almoxarifado	
01	Diretor de Conservatório	38 a 45
01	Diretor do Teatro Municipal	
01	Auxiliar de Finanças	39 a 46
01	Farmacêutico	40 a 47
01	Supervisor de Nutrição Escolar	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

fls. 2

QTD	DENOMINAÇÃO	REF.
01	Chefe da Seção de Pessoal	42 a 49
01	Chefe da Seção de Contabilidade	
01	Chefe da Seção de Processamento de Dados	
01	Chefe da Seção de Obras e Cadastro	
01	Chefe da Seção de Recursos Humanos	
01	Chefe da Seção de Tesouraria	
01	Chefe da Seção de Comunicações	
01	Chefe da Seção de Material	
01	Chefe da Seção de Tributação	
01	Chefe da Seção de Licitação	
01	Chefe da Unidade Munic. de Cadastramento do INCRA	
01	Assistente Financeiro	
01	Jornalista	
01	Assistente Jurídico	
01	Assessor de Relações Públicas	43 a 50
05	Assessor de Secretaria	
01	Engenheiro Agrimensor	
01	Diretor Geral do CAIC	49 a 56
01	Secretário Municipal de Governo	52 a 59
01	Procurador Geral do Município	
01	Secretário Municipal de Planejamento	
01	Secretário Municipal de Administração	
01	Secretário Municipal de Obras e Serviços	
01	Secretário Municipal de Saúde	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

fls. 3

QTD	DENOMINAÇÃO	REF.
01	Secretário Municipal de Educação	52 a 59
01	Secretário Municipal de Cultura e Turismo	
01	Secretário Municipal dos Direitos da Criança , do Adolescente e da Terceira Idade	
01	Secretário Municipal de Esportes	
01	Secretário Municipal de Finanças	
01	Secretário Municipal de Promoção Social	
01	Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico	
01		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

fls. 1

ANEXO II da Lei nº 2.813/97

(A que se refere a Lei nº 1.695/86 e Lei Complementar nº 009/93)

DOS EMPREGOS PERMANENTES (Mensalistas)

QTD	DENOMINAÇÃO	REF.
10	Mensageiro	16 a 23
58	Ajudante de Serviços Diversos	
67	Varredor	
45	Jardineiro	
20	Vigia	
46	Servente	
21	Merendeira	
06	Salva-Vida	
45	Servente de Pedreiro	
03	Ajudante de Padeiro	
23	Ajudante de Cozinha	
04	Lavadeira	
05	Inspetor de Alunos	
25	Coletor de Lixo	17 a 24
06	Coveiro	
01	Ajudante de Encanador	
01	Ajudante de Eletricista	
02	Ajudante de Mecânico	
06	Ajudante de Manutenção de Veículos	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

fls. 2

QTD	DENOMINAÇÃO	REF.
01	Ajudante de Psicultura	17 a 24
04	Ajudante de Serviços Externos	
18	Auxiliar de Manutenção de Estradas	
20	Auxiliar de Pavimentação	
92	Pajem	
02	Ajudante de Campo	18 a 25
22	Cozinheiro	
06	Calceteiro	
08	Agente de Saneamento	19 a 26
02	Lavador de Veículos	
14	Marroceiro	
20	Recepcionista	
04	Telefonista	
01	Responsável pelo Aterro Sanitário	21 a 28
01	Borracheiro	
09	Atendente Social	
39	Escriturário I	
32	Monitor	
12	Pedreiro Meio-Oficial	22 a 29
08	Operador de Máquina I	
01	Montador de Tela	
05	Operador de Máquina Hidrossolúvel	23 a 30
30	Guarda Municipal	
01	Biológico	24 a 31
04	Auxiliar de Laboratório	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

fls. 3

QTD	DENOMINAÇÃO	REF.
43	Motorista I	24 a 31
01	Responsável pelo Horto Florestal	
04	Auxiliar de Educação Física	
28	Auxiliar de Enfermagem	
07	Auxiliar de Odontologia	
05	Auxiliar de Jardinagem	
01	Auxiliar do CEFE "Presidente Médice"	
01	Auxiliar do Serviço de Trânsito	
02	Operador de Máquina de Construção Civil	
05	Digitador	
30	Bombeiro Municipal	
01	Cozinheiro Chefe	26 a 33
03	Psicólogo	
13	Pedreiro I	
02	Encanador I	
03	Pintor I	
03	Carpinteiro I	
04	Eletricista I	
04	Padeiro	
25	Escriturário II	
01	Terapeuta Ocupacional	
02	Fonoaudiólogo	
01	Supervisor de Monitor	27 a 34
25	Motorista II	
02	Marteleteiro	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

fls. 4

QTD	DENOMINAÇÃO	REF.
01	Secretário de Conservatório	28 a 35
06	Encarregado de Turma	
01	Técnico de Agricultura	29 a 36
01	Técnico de Tributos	
05	Fiscal de Postura	
13	Técnico de Enfermagem	
02	Soldador	
13	Pedreiro II	
03	Armador	
01	Marceneiro	
01	Operador de Caldeira	
02	Encanador II	
03	Eletricista II	
03	Carpinteiro II	
02	Pintor II	
01	Responsável Fábrica Artefatos Cimento	
01	Almoxarife	
01	Técnico em Agrimensura	
05	Técnico em Laboratório	
139	Professor I	
06	Professor de Educação Especial	
12	Responsável de Creche	
02	Técnico de Segurança do Trabalho	
16	Operador de Máquina II	
01	Técnico de Eletricidade	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

fls. 5

QTD	DENOMINAÇÃO	REF.
15	Escriturário III	29 a 36
02	Auxiliar Pedagógico	
07	Mecânico	
05	Professor de Ballet I	
02	Cabo de Fogo	30 a 37
06	Operador de Motoniveladora	
02	Torneiro Mecânico	
01	Operador de Britador	
01	Secretária Administrativa	
02	Professor de Ballet II	31 a 38
03	Desenhista	
03	Operador de Computador	
09	Pedreiro III	
02	Pintor de Comunicação Visual	
02	Encanador III	
03	Administrador Núcleo Habitacional	
06	Assistente de Diretor de Escola	
01	Assistente de Diretor de Conservatório	33 a 40
01	Responsável pela Manutenção de Frota	
01	Responsável de Jardinagem	
01	Responsável pela Oficina Mecânica	
	<u>Encarregado de Setor I:</u>	
01	Esportes	33 a 40
01	Turismo	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

fls. 6

QTD	DENOMINAÇÃO	REF.
01	Cemitério	33 a 40
01	Serviços Gerais	
01	Trânsito	
01	Parques e Jardins	
01	Mercados e Feiras	
04	Fiscal de Obras	34 a 41
01	Assistente Pedagógico	35 a 42
01	Coordenador Pedagógico	
01	Programador de Computador	
09	Assistente Social	
	<u>Encarregado de Setor II:</u>	
01	Educação	36 a 43
01	Atendimento Médico	
01	Almoxarifado	
01	Pedreira	
01	Pavimentação	
02	Obras e Manutenção	
01	Estradas Municipais	
01	Transportes Internos	
01	Limpeza Pública	
01	Patrimônio	
01	Transporte Escolar	
07	Sub-Chefe de Seção	37 a 44
05	Fiscal de Rendas	
01	Bibliotecário	38 a 45



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

fls. 7

QTD	DENOMINAÇÃO	REF.
01	Sub- Contador	39 a 46
02	Analista de Laboratório	40 a 47
02	Biologista	
01	Enfermeiro	
01	Contador	42 a 49
01	Assistente de Gabinete	
01	Médico	43 a 50
20	Cirurgião-Dentista	
01	Advogado	
01	Arquiteto	
02	Engenheiro Civil	
01	Engenheiro Agrônomo	
01	Engenheiro Agrimensor	
01	Engenheiro Eletricista	
01	Engenheiro de Segurança do Trabalho	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-S.P
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

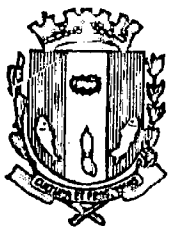
ANEXO III da Lei nº 2.813/97

(A que se refere a Lei nº 1.695/86)

DOS EMPREGOS PERMANENTES (Horistas)

MAIO/97

QTD	DENOMINAÇÃO	BASE DE CÁLCULO	VALOR HORA
40	Médico	100 hs.	14,56
01	Médico do Trabalho	100 hs.	14,56
18	Professor de Conservatório	200 hs.	4,97
11	Professor de Educação Física	100 hs.	4,91
05	Auxiliar de Educação Física	150 hs.	2,61
05	Instrutor	20 hs.	7,82
07	Merendeira	200 hs.	1,26
02	Salva-Vida	200 hs.	1,26
04	Servente	200 hs.	1,26
12	Monitor	200 hs.	1,65
20	Instrutor Comunitário	32 hs.	3,51



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO IV da Lei nº 2.813/97

(A que se refere a Lei nº 1.695/86)

“TABELA DE REFERÊNCIAS”
MAIO/97

REF.	VALOR R\$	REF.	VALOR R\$
15	252,90	38	776,78
16	265,54	39	815,62
17	278,82	40	856,40
18	292,76	41	899,22
19	307,40	42	944,18
20	322,77	43	991,39
21	338,91	44	1.040,96
22	355,85	45	1.093,01
23	373,64	46	1.147,66
24	392,32	47	1.205,04
25	411,94	48	1.265,29
26	432,54	49	1.328,55
27	454,17	50	1.394,98
28	476,88	51	1.464,73
29	500,72	52	1.537,97
30	525,76	53	1.614,87
31	552,05	54	1.695,61
32	579,65	55	1.780,39
33	608,63	56	1.869,41
34	639,06	57	1.962,88
35	671,01	58	2.061,02
36	704,56	59	2.164,07
37	739,79	60	2.272,27



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO V da Lei nº 2.813/97

(A que se refere a Lei nº 1.695/86)

TABELA DE REFERÊNCIAS

Horistas

MAIO/97

DENOMINAÇÃO	A	B	C	D	E	F	G	H
Médico	14,56	15,29	16,05	16,85	17,69	18,57	19,50	20,47
Médico do trabalho	14,56	15,29	16,05	16,85	17,69	18,57	19,50	20,47
Prof. Conservatório	4,97	5,22	5,48	5,75	6,04	6,34	6,66	6,99
Prof. Educ. Física	4,91	5,15	5,41	5,68	5,96	6,26	6,57	6,90
Aux. Educ. Física	2,61	2,74	2,88	3,02	3,17	3,33	3,50	3,67
Instrutor	7,82	8,21	8,62	9,05	9,50	9,97	10,47	10,99
Merendeira	1,26	1,32	1,39	1,46	1,53	1,61	1,69	1,77
Salva-Vida	1,26	1,32	1,39	1,46	1,53	1,61	1,69	1,77
Servente	1,26	1,32	1,39	1,46	1,53	1,61	1,69	1,77
Monitor	1,65	1,73	1,82	1,91	2,00	2,10	2,20	2,31
Instr. Comunitário	3,51	3,68	3,86	4,05	4,25	4,46	4,68	4,91



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I da Lei nº 2.812/97

(A que se refere a Lei nº 1.739/86 e Lei Complementar nº 009/93)

DOS CARGOS ESTATUTÁRIOS EFETIVOS

MAIO/97

QTD	DENOMINAÇÃO	REF.	VALOR R\$
01	Fiscal de Rendas	37	739,79
01	Assistente de Administração	42	944,18
01	Chefe da Seção de Cadastro Fiscal		
01	Engenheiro Agrimensor	43	991,39



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO II da Lei nº 2.813/97

(A que se refere a Lei nº 1.739/86)

DOS CARGOS INATIVOS

MAIO/97

QTD	DENOMINAÇÃO	REF.	VALOR R\$
01	Encarregado do Posto de Monta	22	355,85
01	Porteiro	23	373,64
01	Escriturário II	26	432,54
01	Escriturário III	29	500,72
02	Supervisora da Alimentação Escolar	30	525,76
01	Supervisor Serviço de Água e Esgoto	31	552,05
04	Encarregado de Setor I	33	608,63
04	Encarregado de Setor II	36	704,56
09	Chefe de Seção	42	944,18
01	Secretário Municipal de Administração	52	1.537,97
02	Secretário Municipal de Finanças		